CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº_____/ 2025

"Dá denominação de **Vila Florismundo Messias de Morais** o logradouro público conhecido como **"Beco da Rua Rio Branco"**, situado no Bairro Bairro Santa Terezinha, nesta cidade e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica denominada de Vila Florismundo Messias de Morais o logradouro público anteriormente conhecido como "Beco da Rua Rio Branco", situado no Bairro Bairro Santa Terezinha, nesta cidade.

Art. 2°. O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviçospúblicos, bem como mandará confeccionar e afixar no referido local placa indicativa

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 06 de junho de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606
Assinado de forma digital por ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606
Dados: 2025.06.06 10:47:25 -03'00'

Elvandro Maciel da Silva
Vereador - Solidariedade
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atribuir a denominação de **Vila Florismundo Messias de Morais** ao logradouro atualmente conhecido como *Beco da Rua Rio Branco* - Bairro Santa Terezinha, localizado neste Município.

A proposta visa homenagear de forma justa e merecida o saudoso **Florismundo Messias de Morais**, conhecido e respeitado por toda a comunidade local como **Sr. Messias da Marcenaria**. Antigo morador do referido beco, Sr. Messias construiu ali não apenas sua residência, mas também sua história, marcada por trabalho digno, relações harmoniosas e legado de valores humanos.

Profissional da marcenaria, ofício que desempenhava com maestria e dedicação, Sr. Messias produzia engenhos artesanais e diversos outros produtos em madeira, contribuindo de forma significativa para a economia local e para o cotidiano de seus vizinhos e clientes. Seu trabalho artesanal era reconhecido pela qualidade e pela honestidade com que era realizado, refletindo sua personalidade íntegra e zelosa.
Muito além do profissional, o Sr. Messias era, sobretudo, um homem de convivência exemplar. Tinha com os vizinhos, amigos e clientes uma relação de respeito mútuo, solidariedade e amizade, sendo lembrado até hoje por seu bom humor, sua ética e sua generosidade. Seu nome evoca memórias de tempos de convivência simples e verdadeira, das quais muitos ainda se recordam com carinho.

Dessa forma, ao rebatizar o logradouro onde viveu e atuou durante tantos anos, esta Casa Legislativa reconhece não apenas a trajetória de um cidadão honrado, mas também a importância de preservar a história viva da nossa cidade, homenageando aqueles que, com trabalho e caráter, ajudaram a construir o tecido social da comunidade.

Assim, submeto à consideração dos nobres colegas **Edis** este Projeto de Lei, rogando o apoio e a aprovação unânime desta justa e simbólica homenagem ao inesquecível **Florismundo Messias de Morais (Sr. Messias da Marcenaria)**.

Elvandro Maciel da Silva
Vereador - Solidariedade
Presidente da Câmara Municipal

Atestado de òbito do homenageado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
FLORISMUNDO MESSIAS DE MORAIS

CPF
Nada consta

MATRÍCULA
0359640155 1983 4 00040 172 0004470 99

SEXO: masculino | COR: parda | ESTADO CIVIL E IDADE: viúvo, com 81 anos de idade

NATURALIDADE: Muriaé-MG | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: // | ELEITOR: //

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
CEZÁRIO JOÃO DE MORAIS e ANASTÁCIA BENEDITA FONSECA

DATA E HORA DE FALECIMENTO: nove de novembro de mil novecentos e oitenta e três, às 09:00 horas | DIA MÊS ANO: 09/11/1983

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital São Paulo em Muriaé-MG

CAUSA DA MORTE
Insuficiência Cardíaca

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO: Cemitério de Muriaé-MG | DECLARANTE: SEBASTIÃO MESSIAS DE MORAIS

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Gil da Mota Couto

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES A ACRESCER
//

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Interdições e Tutelas da Sede / Muriaé-MG / CNS: 03.596-4
Oficial de Registro: Paulo Cezar de Oliveira Junior
Alameda São José, nº 47, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-021
Tel.: (32) 3722-6082 – email: cartoriomuriae@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Muriaé-MG, 17 de dezembro de 2024.

Larissa Genuino de Oliveira
Escrevente

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais Muriaé MG

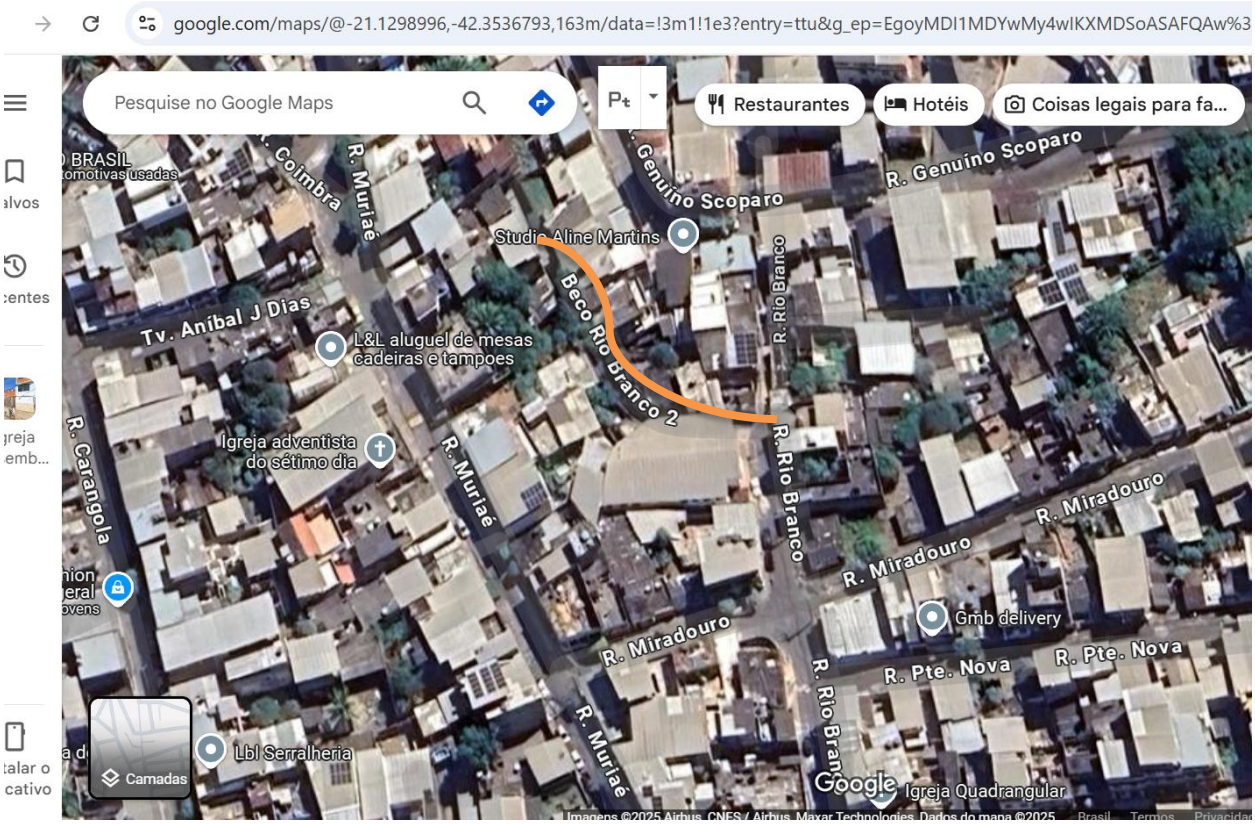
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DA COMARCA DE MURIAÉ - MG

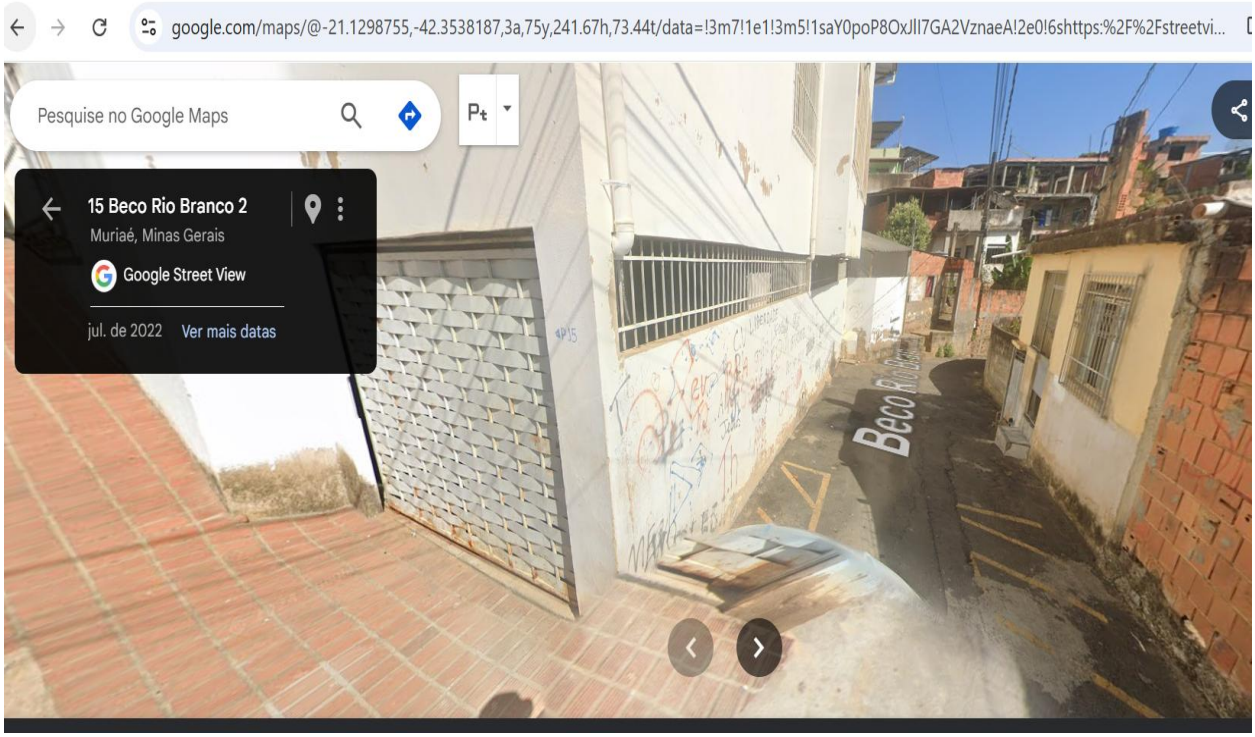
Selo Consulta: 1HN22942 - Cod. Seg.: 1647 2760 6867 4987 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 002 - 1 (7602), 1 (8101) Ato(s) Praticado(s) por: Larissa Genuino de Oliveira - Escrevente - Emol.: R$ 0,00 - Tx.Judic.: R$ 0,00 - Total: R$ 0,00 - ISS: R$ 0,00 - Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

ARPENBRASIL GB 4775208 BRP

Digitalizado com CamScanner

LOCALIZAÇÃO DO BECO E ENTRADA DO BECO NA RUA RIO BRANCO





COORDENADAS DAS IMAGENS ABAIXO:

https://www.google.com/maps/@-21.1298755,-42.3538187,3a,75y,241.67h,73.44t/data=!3m7!1e1!3m5!1saY0poP8OxJlI7GA2VznaeA!2e0!6shttps:%2F%2Fstreetviewpixels-pa.googleapis.com%2Fv1%2Fthumbnail%3Fcb_client%3Dmaps_sv.tactile%26w%3D900%26h%3D600%26pitch%3D16.563201528137284%26panoid%3DaY0poP8OxJlI7GA2VznaeA%26yaw%3D241.67399552938855!7i16384!8i8192?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI1MDYwMy4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D